



Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 350.000,00 ///TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 54,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2118 Ações de Enfrentamento ao COVID-19		
319004-0114.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12170001	110.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12170002	200.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12170003	10.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12170004	30.000,00
	Soma da Unidade:	350.000,00
	Total:	350.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 17 de Dezembro de 2020


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO